



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Santo Antônio do Planalto

Emancipado em 20 de março de 1995

LEI MUNICIPAL Nº 1.489, DE 13 DE MARÇO DE 2018.

Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Planalto
Painel de Publicações
Afixado em: <u>13/03/18</u>
Desafixado em: _____
Asss. Resp.: <u>Domitila S.</u>

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO, NO VALOR DE R\$ 250.000,00.

ELIO GILBERTO LUZ DE FREITAS, Prefeito Municipal de **SANTO ANTÔNIO DO PLANALTO**, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL,

FAÇO SABER que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no Orçamento Geral do Município, relativo ao exercício de 2018, instituído pela Lei Municipal nº 1.475/2017, de 11 de dezembro de 2017, com o objetivo de dotar recursos orçamentários, segundo os valores, finalidades e origens dos recursos a seguir expressos:

§ 1º - O crédito especial no valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), tem objetivo de dotar recursos na Secretaria Municipal de Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Turismo para que o Município possa empenhar despesas com obras e instalações, mediante a abertura da seguinte nomenclatura orçamentária:

COD RUBRICA	DENOMINAÇÃO	VALOR R\$
09-	Sec.Mun.Desenv.,IND.,Com.,E Turismo	
02-	Depto. Munic. De Desenvolvimento	
23	Comércio E Serviços	
695	Turismo	
0094-	Promoção De Turismo	
11188	Construção/Amplia~]Ao Praça Central	
4.4.90.51.0000	Obras E Instalações (Ministério Do Turismo)	243.750,00
4.4.90.51.0000	Obras E Instalações (Recurso Livre)	6.250,00
	Total	250.000,00

§ 2º - Os recursos a serem utilizados para a abertura do crédito especial constante do parágrafo primeiro, originar-se-ão de Auxílio/Convênio relativo ao Contrato de Repasse nº 847654/2017 firmado Junto ao Ministério do Turismo.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO PLANALTO, EM 13 DE MARÇO DE 2018.


ÉLIO GILBERTO LUZ DE FREITAS,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se
no Painel Municipal


Janaina Altmann Bangemann
Chefe de Gabinete

“É Bom Viver Aqui”

Av. Jorge Müller, 1.075, CEP 99.525-000, CNPJ: 94.704.020/00011-97 Fone: (54) 3377 1800 – E-mail: licita.sap@dgnet.com.br
Salve uma vida: doe sangue, doe órgãos e diga não às drogas - Lei Municipal nº 1.093/2011.

Faint, illegible text, possibly bleed-through from the reverse side of the page. The text is too light to transcribe accurately.